



PEDIDO DE COMPRA: 000326 / 2026
EMIÇÃO: 06/04/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Objetivo: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de inventário físico, georreferenciamento e cadastro de todo o parque de iluminação pública (IP) do Município de Carlos Barbosa/RS, inclui o fornecimento de base de dados, relatórios técnicos e de estudo luminotécnico com simulação DIALux.

Justificativa: A Municipalidade necessita de um levantamento atualizado e fidedigno de seus ativos de iluminação pública para Estudos de Viabilidade Técnico, Econômica, Financeira e Jurídica para concessão dos serviços de Eficientização Energética e Modernização e Gestão do Parque de Iluminação Pública do Município, através de Parceria Público Privada. A ausência de dados precisos impede a elaboração dos estudos e a estruturação de futuro contrato.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa para execução de inventário físico e georreferenciado de 100% do parque de iluminação pública do Município de Carlos Barbosa, incluindo o cadastro técnico dos ativos, fotografias e coordenadas geográficas, com estruturação de base de dados e produção de relatórios e mapas.

A contratação é necessária, uma vez que o Município necessita de uma base confiável e atualizável do parque de iluminação pública para suportar ações de modernização, manutenção preventiva/corretiva e planejamento, permitindo análises técnicas e econômicas e subsidiando estudos de viabilidade e eventual delegação dos serviços públicos.

Atualmente, o Município não possui uma base de dados informatizada e que possa ser atualizada instantaneamente do seu parque de iluminação. Esta informação é fundamental para a gestão eficiente dos ativos públicos, pois sem o conhecimento preciso da quantidade, localização, estado de conservação e características técnicas dos pontos de iluminação, torna-se inviável planejar ações de manutenção, dimensionar investimentos, identificar perdas e ineficiências energéticas, bem como atender às exigências regulatórias e contratuais aplicáveis ao serviço de iluminação pública.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

A realização do inventário georreferenciado permitirá ao Município dispor de um cadastro técnico completo, através de plataforma digital com dados confiáveis e atualizáveis, integrando informações espaciais e técnicas em uma plataforma de fácil consulta e gestão. Com isso, será possível orientar decisões sobre substituição de luminárias, expansão da rede, contratação de serviços de manutenção e eventuais processos de concessão ou parceria público-privada, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e economicidade na administração dos recursos municipais.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

HABILITAÇÃO JURÍDICA



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- d) Declarações conjuntas (modelo edital).
- Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios de tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa (90) dias da data da apresentação do documento;

HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado(s) de capacidade técnica compatíveis com inventário georreferenciado, cadastro técnico de ativos e/ou projetos correlatos de iluminação pública.
- b) Responsável técnico habilitado (Eng. Eletricista/Eletrotécnico ou equivalente), com registro no CREA;

OBS: A comprovação da capacidade técnica poderá ser atendida através de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que possam comprovar regular e satisfatória execução dos serviços similares ou compatíveis com a execução de inventário de iluminação e cadastramento em plataformas de gestão atualizadas instantaneamente pelos usuários.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Será necessária a contratação de uma empresa que possua capacidade de mapear, cadastrar e georreferenciar todos os pontos de iluminação pública do Município de Carlos Barbosa, estimados em aproximadamente 20.500 (vinte mil e quinhentos) pontos, distribuídos nas zonas urbana e rural do Município, conforme levantamento preliminar realizado pela Secretaria Municipal competente.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em projetos elétricos ou assessoria elétrica. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços, Tecnoporto Projetos ; EWF Projetos Elétricos e BL Eletronicos. Foi encaminhado aos 03 fornecedores pedido de orçamento.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil reais), será realizado pelo menor preço. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Municipal n.º 4128/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Carlos Barbosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

Lote Unid Quantidade Produto / Descrição

01	UN	1,00	Contratação de empresa especializada para execução de inventário físico e georreferenciado de 100% do parque de iluminação pública do Município de Carlos Barbosa/RS, incluindo o cadastro técnico dos ativos, fotografias e coordenadas geográficas, com estruturação de base de dados e produção de relatórios e mapas. .
----	----	------	---

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação do serviço visa realizar o levantamento atualizado e fidedigno de seus ativos de iluminação pública para Estudos de Viabilidade Técnico, Econômica, Financeira e Jurídica para concessão dos serviços de Eficientização Energética e Modernização e Gestão do Parque de Iluminação Pública do Município de Carlos Barbosa.

A solução proposta é a aquisição dos serviços pretendidos através da emissão de Contrato/Nota de Empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, considerando os requisitos dispostos neste documento, as disposições da legislação vigente.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização e considerando que o desenvolvimento da base de dados será realizada pela própria empresa contratada.

A empresa deverá apresentar um plano de trabalho detalhado, incluindo cronograma, equipes técnicas e equipamentos (GPS de precisão, câmeras, EPIs).

A Contratada deverá informar a Concessionária (RGE ou CERTEL) os pontos das luminárias, atualizando assim o cadastro de todos os pontos junto a concessionária a fim de obter os benefícios aplicáveis.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração a Municipalidade indicará o secretário para atuar como gestor e fiscal do contrato: Leônidas Augusto Costa Reis.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a contratação dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. O serviço que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra impactos ambientais provenientes desta contratação, sendo que para a realização do inventário, georeferenciamento e cadastro de todo o parque de iluminação pública (IP) do Município de Carlos Barbosa/RS, incluindo o fornecimento de base de dados e relatórios técnicos de priore não gera passivo ambiental.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.